



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei nº 2.787 de 10 de janeiro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 002/2013, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Complementar Municipal nº002/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

**Art. 108 (...)**

VII – Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal - TLAM, nos termos previstos no Código Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O Título IV da Lei Complementar Municipal nº 002/2013 passa a vigorar, acrescida do Capítulo VII – Das Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal, composto pelos seguintes artigos: 131-A, 131-B, 131-C, 131-D, 131-E e 131-F:

**CAPÍTULO VII**

**DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**Art. 131-A.** A Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal - TLAM tem como fato gerador a fiscalização exercida pelo Município, para fins de licenciamento, sobre a

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras – PB – CEP: 58900-000 – Fone (83) 3531-4843



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

realização de empreendimentos e atividades com potencial poluidor, em observância às normas do Código Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 131-B.** Contribuinte da taxa de fiscalização de licenciamento ambiental é a pessoa física ou jurídica que promover qualquer atividade considerada efetiva ou potencialmente poluidora e/ou utilizadora de recursos naturais.

**Art.131-C.** A taxa de licenciamento ambiental e a taxa de renovação de licença ambiental, terão como base de cálculo o porte e o potencial poluidor da atividade, conjugada com os custos dos serviços de vistoria e controle exercido pelo município, e será aferida em função da atividade, nos termos do Código Municipal de Meio Ambiente

**Art. 131-D.** A taxa de renovação das licenças ambientais observará ao disposto no Código Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 131.E.** Fica Instituído o Valor de Referência e o Fator Multiplicador, de modo a possibilitar o cálculo da TLAM, nos termos dispostos no Código Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo único:** O valor de referência será atualizado anualmente, por Ato do Poder Executivo, devidamente motivado, utilizando-se do índice que melhor refletir a recomposição do poder aquisitivo da moeda nacional, corroída pelos fatores inflacionários, tendo como data base o 1º dia do mês de janeiro de cada ano.

**Art. 131-F.** O enquadramento do Porte, do Potencial Poluidor, o Valor de Referência, a Tipologia do Empreendimento ou Atividade, o Fator Multiplicador e Metodologia de Calculo, estão dispostos no Anexo X, deste Código.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

Art. 4º - Os anexos existentes na Lei Complementar Municipal nº 002/2013, passam a vigorar acrescidos do Anexo X, nos termos do anexo I desta Lei Complementar.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, via decreto específico, os ajustes necessários ao cumprimento desta lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 10 de janeiro de 2019.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO X

TABELA 1				
ENQUADRAMENTO DO PORTE E DO POTENCIAL POLUIDOR E VALOR DE REFERÊNCIA				
Classificação	Área Total Construída (m <sup>2</sup> )	Investimento Total	Nº Funcionários	Valor de Referência (VR)
Microempresa	Até 150	Até 15.355	Até 10	R\$ 3,30
Pequeno Porte	Acima de 150 a 1.000	Acima de 15.355 até 75.520	De 11 a 50	R\$ 3,50
Médio Porte	Acima de 1.000 a 5.000	Acima de 75.520 até 270.000	De 51 a 150	-
Grande Porte	Acima de 5.000 a 10.000	Acima de 270.000 até 1.890.000	De 151 a 500	-
Excepcional	Acima de 10.000	Acima de 1.890.000	Acima de 500	-

TABELA 3						
PORTE / POTENCIAL POLUIDOR	FATOR MULTIPLICADOR - FM					
	LMP	LMI	LMO	LMA	LMS	AA
Micro / Pequeno	40	50	40	40	50	40
Pequeno / Pequeno	60	70	60	50	50	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

**TABELA 2**

<b>TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE</b>	<b>Pot. Poluidor</b>
1.9.1 Extração de madeiras em toros e lenhas	P
1.9.2 Extração de bambus (cana-da-índia), junco, vime e produtos similares	P
1.9.3 Extração de caroá, guaxima, carrapicho, malva, piaçava, tucum, agave (sisal), juta, cânhamo, linho em bruto rami em bruto e algodão	P
1.9.4 Extração de crina vegetal, paina e outros estofos	P
1.9.5 Extração de cortiça ou gordinha em bruto, borracha virgem (balata, látex, macomoira e outros)	P
1.9.6 Extração de outros vegetais (exclusive oleaginosos, ceríferos, tanantes e tintoriais,	P
1.9.7 Medicinais, tóxicos e combustíveis, não especificados ou não classificados	P
1.10.1 Extração de babaçu (coquilhos)	P
1.10.2 Extração de andiroba	P
1.10.3 Extração de resinas de plantas silvestres	P
1.10.4 Extração de castanha-do-pará	P
1.10.5 Extração de caroço de algodão	P
1.10.6 Extração de coco-da-bahia	P

**Metodologia de Cálculo:**

1. Identificar o enquadramento da empresa na Tabela 1 do Anexo I desta Lei e observar o Valor de Referência (VR) adequado ao porte empresa;
2. Verificar o Potencial Poluidor na Tabela 2 do Anexo I desta Lei de acordo com tipologia do empreendimento/atividade;
3. Identificar na Tabela 3 do Anexo I desta Lei o Porte/Potencial Poluidor e identificar o Fator Multiplicador (FM) da licença pretendida;
4. Aplicar na Fórmula:

$$TLAM = VR \times FM$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

1.10.7 Extração de gergelim (sésame) e de girassol (semente)	P
1.10.8 Extração de outros produtos vegetais oleaginosos, não especificados ou não classificados	P
1.11.1 Extração de folhas de carnaúba e de coquilhos de ouricuri (licuri-aricuri-ariri-nicuri ou alicuri)	P
1.11.2 Extração de outros produtos vegetais ceríficos, não especificados ou não classificadas	P
1.12.1 Extração de angico, barbatimão, mangue e quebracho	P
1.12.2 Extração de gomas e resinas tanantes e tintoriais	P
1.12.3 Extração de outros produtos tanantes e tintoriais, não especificados ou não classificados	P
1.13.1 Extração de ervas e raízes medicinais	P
1.13.2 Extração de sementes de mostarda	P
1.13.3 Extração de outros produtos vegetais medicinais, não especificados ou não classificados.	P
1.14.1 Extração de outros Produtos vegetais tóxicos, não especificados ou não classificados.	P/M
1.15.1 Extração de turfa (carvão vegetal)	P
1.15.2 Extração de outros combustíveis vegetais não especificados ou não classificados.	P
2.1. Britamento e Aparelhamento de Pedras para Construção e Execução de Trabalhos em Mármore. Granito e outras Pedras. Marmoaria. (D, E, F, G, H, I, L, M, N, O, P)	P/M/G
2.1.1. Aparelho de mármore, ardósia, granito e outras pedras em chapas e placas	P/M/G
2.1.2. Britamento de pedras .	P/M/G
2.1.4. Execução de esculturas, entalhos e outros trabalhos em alabastre, mármore, ardósia, granito e outras pedras, inclusive execução de jazigos, sepulturas, túmulos, imagens e outras obras de arte.	P/M/G
2.4.2 Preparação de concreto e argamassa. Preparação de material de construção	P
2.4.3 Fabricação de artefatos de cimento e de cimento armado (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilha, tubos, conexões, estacas, postes, vigas de concretos, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes)	P
2.4.4 Fabricação de ladrilhos e mosaicos de cimento.	P
2.4.5 Fabricação de ladrilhos e produtos afins de marmorite, granitina e materiais semelhantes	P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

2.4.7 Fabricação de peças e ornatos de gesso e de estuque (calhas, cantoneiras, sancas, fibrões e semelhantes).	P
2.4.8 Fabricação de imagens, estatuetas e objetos de adornos de gesso e estuque.	P
2.4.9 Fabricação de artigos de gesso e estuque, não especificados ou não classificados	P
2.5.1.Fabricação de vidro plano e de estrutura de vidro. Fabricação de vidro plano, de vidro de barras, tubos e outras formas	P/M/G
2.5.2.Fabricação de vasilhames de vidro. Fabricação de frascos para especialidades farmacêuticas, perfumarias e semelhantes. Fabricação de ampolas para garrafas e jarras térmicas	P/M/G
2.5.4.Fabricação de artefatos de vidro para indústria farmacêuticas, laboratórios, hospitais e afins. Fabricação de ampolas (inclusive de vidro neutro), copos graduados, funis, bastões. Provetas, pipetas, seringas, hipodérmicas e semelhantes.	P/M/G
2.5.5.Fabricação de artefatos de vidro, vidro refratário e cristal para uso doméstico. Fabricação de aparelhos completos e de peças avulsas de vidro e cristal para serviços de mesa.	P/M/G
2.5.6.Fabricação de artigos de vidro e cristal para adorno de toucador, inclusive bijuterias. Fabricação de artigos de Vidro refratário.	P
2.9.1.Fabricação de Ferragens (cadeados, fechaduras, dobradiças, ferrolhos, guarnições e congêneres).	P
2.9.5.Fabricação de artefatos de serralheria artística.	P
2.9.8.Fabricação de artigos de serralheria, não especificados ou não classificados. Artefatos de ferro, bronze, etc.	P
2.10.1. Fabricação de navalhas e lâminas de barbear.	P
2.10.5. Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais (ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos, tarraxa e semelhantes). Ferramentas industriais	P
2.10.6. Fabricação de quinquilharias para escritórios e para uso pessoal. Isqueiros.	P
2.10.8. Fabricação de artigos de cutelaria, não especificados ou não classificados.	P
2.19.1 Fabricação de aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, mesas telefônicas, inclusive peças e acessórios.	P/M/G
2.19.2 Fabricação de aparelhos e equipamentos para telegrafia sem fio (transmissão e recepção), inclusive peças e acessórios	P
2.19.6 Fabricação de peças e acessórios para televisores, rádios e fonógrafos, inclusive antenas	P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

2.19.9 Montagem de som/módulos em geral	P
2.25.3 Fabricação de estofados para veículos.	P
2.26.4 Fabricação de artigos de madeira arqueada. Fabricação de artigos de tanoaria (barricas, dornas, tonéis, pipas e outros recipientes de madeira arqueada.	P
2.26.6 Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime, junco ou palha trançados (exclusive móveis e chapéus). Fabricação de palha preparada para garrafas, varas para pesca e outros artigos. Fabricação de artefatos de cortiça. Canudos para refrescos.	P
2.26.8 Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira para sorvetes, palitos para dentes e semelhantes	P
2.26.9 Fabricação de utensílios, formas e modelos de madeira e produtos afins, não especificados ou não classificados.	P
2.27.6 Fabricação de caixas ou gabinetes para máquinas de costura, rádios, fonógrafos, televisões, relógios e semelhantes	P
2.27.8 Fabricação de artigos diversos de mobiliário, não especificados ou não classificados	P
2.28.9 Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	P
2.29.8 Transformação. de espuma sintética em artigos diversos	P
2.29.9 Recondicionamento e consertos de pneus em geral (Recauchutagem)	P/M/G
2.30.3 Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas	P
2.36.1 Fabricação de produtos derivados da destilação do petróleo e de xistos betuminosos (gasolina, querosene, óleo diesel, óleo combustível, gás liquefeito e produtos afins, graxas e óleos combustíveis, óleos lubrificantes, asfalto, betume e semelhantes), creosoto	P/M/G
2.36.5 Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha)	P/M
2.42.1 Confeção de roupas e agasalhos. Confeção de roupas interior para homem, senhoras, meninos e meninas. Confeção de ternos, costumes e semelhantes. Confeção de vestidos para senhoras e meninas. Confeção de capas, sobretudo e outros agasalhos de peles, couros e tecidos impermeáveis.	P
2.42.2 Fabricação de chapéus. Fabricação de guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas, velames, guarda sol de praia e semelhantes	P
2.42.4 Fabricação de gravatas	P
2.42.5 Fabricação de cintos, ligas e suspensórios	P





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

2.42.6 Fabricação de lenços, luvas, chalés e semelhantes	P
2.42.7 Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de vestuário	P
2.42.8 Confeção de artefatos diversos de tecidos. Confeção de roupas de cama e mesa (lençóis, colchas, fronhas, guardanapos toalhas de mesa e semelhantes, bandeiras, estandartes e flâmulas).	P
2.42.9 Artigo de vestuário, não especificados ou não classificados (comércio de vestuário, confecções)	P
2.49.6 Fabricação de gelo	P
2.52.7 Serigrafias em Geral	P/M/G
2.61.2 Fabricação de artigos de toucador, flores e plumas artificiais.	P
2.61.6 Fabricação de artigos diversos, não especificados ou não classificados. Medalhas, distintivos, produtos para serigrafia, artigos de conservação de discos, empalhação de animais e confecção de cintos e brindes.	P/M
3.1.2. Clínicas, laboratórios de análises e serviços de saúde. P E F G H I	P
3.1.3. Comércio e vendas no atacado, grosso e varejo, mercadinhos e semelhantes. P/M B C D E F G H I J L	P/M
3.1.5. Hotéis, pousadas, casa de repouso, SPA, motéis e semelhantes P F G I J	P
3.1.6. Bares e restaurantes, churrascarias e outros P B C D E F G H I	P
3.1.7. Empresa prestadora de serviços aeromédicos e táxi aéreo P C D E F G H I J L	P
3.1.8. Desentupidora e limpeza de fossas e esgotos. P/M C D E F G H I J	P/M
3.1.9. Dedetizadora e imunizadora em geral. P/M D E F G H I J L	P/M
3.1.10. Lavagem de veículos, lubrificação, polimento e troca de óleo. P/M B C D E F G H I	P/M
3.1.13. Atividades esportivas e similares (ex. academias) P/M/G	P/M/G
3.2.1. Oficinas mecânicas – (consertos de veículos em geral, lanternagem, pintura e mecânica em geral, inclusive parte elétrica, fibra de vidro e semelhantes)	P
3.2.4. Posto de apoio e garagem para veículos em geral, caminhões, ônibus, embarcações, aeronaves e similares.	P
3.2.6. Recuperação e manutenção de botijões/ cilindros (GLP/GNV) e outros recipientes reutilizáveis.	P/M/G

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

3.3.1. Empresa de serviços gerais, limpeza, lavanderia, manutenção, vigilância e outros serviços semelhantes.	P
3.3.2. Comercialização de produtos oriundos de atividades agrícolas, fruticultura irrigada ou não, culturas diversas (frutas, hortaliças, raízes, etc) e pecuária (bovinos, eqüinos, suínos, caprinos, etc)	P/M
3.3.3. Empresa de armazenamento em geral – produtos alimentícios, materiais elétricos, material de construção, etc. – galpão e depósito em geral para estocagem de : milho, feijão, soja, arroz, café, entre outros.	P/M/G
3.3.4. Locadora (aluguel) de veículos, máquinas e equipamentos em geral.	P
3.3.5. Empresa de transporte aquático, cargas/ passageiros	P
3.3.6. Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis - carnes, peixes, grãos, entre outros	P
3.3.9. Serviços de telefonia convencional e móvel.	P/M/G
5.6 Outros Afins	P/M/G
6.1 Conjuntos habitacionais	P/M/G
6.5 Unidade residencial unifamiliar e multifamiliar	P/M/G
6.6 Outros afins (ex: Quadras poliesportiva, ginásio, estádio)	P/M/G
7.4 Pontes, passagens molhadas, etc.	P/M/G
7.6 Barragens, açudes, diques e outros.	P/M/G
7.7 Rodovias	P/M/G
8.1 Projetos de irrigação	P/M/G
8.4 Exploração de água mineral	P/M
8.6 Linhas de transmissão de energia	P/M
8.8 Geração de energia Eólica.	P
8.11 Sistema de tratamento de água	P/M/G
9.1 Piscicultura (Peixes)	P/M
9.2 Mitilicultura (Mexilhões) e Ostreicultura (Ostras)	P/M
9.3 Ranicultura (Rãs)	P/M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

9.5 Granjas e aves em cativeiro	P/M
9.8 Ovinocultura, caprinocultura e equinoculturas	P/M
9.11 Projetos de assentamentos de reforma agrária	P/M
10.6 Recuperação de áreas degradadas	P/M/G
10.7 Veículos de Propaganda	P/M/G
10.8 Outras atividades de características temporárias e eventos diversos	P/M/G

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843